

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 48.073

Matinhos, 26 de Setembro de 2017

IMÓVEL: Lote de terreno nº 15 (quinze), da Quadra V, da Planta do desmembramento denominado **PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS I**, oriundo do desmembramento do lote nº 8-A, oriundo da unificação dos lotes nºs 7-A e 08, da Gleba 03, da Colônia Jacarandá, situado no Município e Comarca de Matinhos-Pr, medindo 15,00 metros de frente para a Rua Dez, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 14; pelo lado esquerdo confronta com a Avenida Portal das Praias, e na linha de fundos onde mede 15,00 metros confronta com o lote nº 24, perfazendo a área total de 375,00 m²; sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA, CPF 003.999.069-91, RG 296.033/PR, brasileiro, médico, separado, residente e domiciliado na Rua Ivo Leão, nº 711, apartamento 1201, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 36.186, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-48.073, de 26 de Setembro de 2017

PROTOCOLO: Nº 132.044 de 21/07/2017. **ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL** (registro anterior): conforme averbação nº 03 (AV.3) da matrícula nº 36.186, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que a **ÁREA DA QUARTA PARTE COM 108.215,00 m²**, objeto do registro nº 02 (R.2) da referida matrícula, constitui-se em **ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL**, conforme artigo 35, Incisos I e II, da Lei Federal nº 7055, de 04/12/78 e Provimento nº 02/98, de 09/06/98, da Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

(a) _____ Oficial. - MAON

R.2-48.073, de 26 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 132.044 de 21/07/2017. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 28/06/2017, contida nos autos de execução fiscal nº 004316/2009, expedido pela Vara Cível e Anexos de Matinhos-PR, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 925,50. Os emolumentos devidos a esta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidos na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamentação art. 555, do CN/PR. Funrejus: R\$ 1,85. Custas Serventia: R\$ 68,79 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - M A O N